

**EDITAL Nº 17.491 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA
QUESTIONAMENTOS - 6**

PERGUNTA 1, de 17/7/2020: Entendemos que a solução de segurança Cibernética solicitada, é composta por 8 itens de soluções, cada qual com sua especificidade e escopo de abrangência, podendo as mesmas funcionarem de forma independente uma das outras. Portanto, pode ser facultado ao licitante ofertar valores para um ou mais itens, sendo por exemplo possível, ofertar valores para 01(um) único item/solução, ou seja, é possível ofertar valores para a solução/item **de cofre de senhas e gestão de altas credenciais**, sem necessariamente ofertar valores para a solução de **segurança de proteção de End Point**. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA, de 20/7/2020: O edital em questão se refere ao fornecimento das 8 soluções por um único fornecedor para realizar a integração e implantação global das soluções.

PERGUNTA 2, de 20/7/2020: Com relação a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), considerando que o prazo estabelecido pela junta comercial para registro da SPE é incompatível com o prazo entre a publicação do Edital e apresentação da proposta, é certo afirmar que na apresentação do envelope 3 (documentação do Proponente, alínea c, Inciso X), bastaria constar o instrumento de sua constituição, devidamente protocolado na Junta Comercial, e somente quando da assinatura do contrato o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial)?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA, de 20/7/2020: Dada a incompatibilidade dos prazos, conforme explicitado no questionamento, é suficiente, para a avaliação das propostas técnica e comercial, a apresentação do Instrumento de Constituição da Sociedade de Propósito Específico devidamente protocolado na Junta Comercial. Entretanto, para a assinatura do Contrato, caso a proponente nesta situação seja a selecionada, se faz necessário o devido registro na Junta Comercial e na Receita Federal, ou seja, a SPE já deverá possuir o CNPJ específico.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Gerente Executivo de Compras e Contratos